



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N. 503 DE 22 DE MARÇO DE 1978

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Especial até o limite de Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de obras de melhoramento das dependências e do gramado do Estádio Municipal "WALTER RICHÃO", nesta cidade, correndo os encargos pela seguinte dotação:

05,00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4000,00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100,00 - INVESTIMENTOS
4120,90 - Serviços em Regime de Programação Especial
- Melhoramento do Estádio Municipal "WALTER RICHÃO"

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento vigente:

04,00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
3000,00 - DESPESAS CORRENTES
3200,00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3260,00 - Reserva de Contingência

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 22 de março de 1978 - 69ª da República

CLEDIR NOR FRANCISCO DE MENDONÇA
- Prefeito

ARI BURJA DA CÂMARA
Secretário Municipal de Finanças

DILSON DE OLIVEIRA CIRIACO
Secretário Municipal de Administração